



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO

01001.000029/2026

DATA

23/02/2026

Tipo de Processo: CAPA DE PROCESSO

Assunto do Processo: CAPA DO PROCESSO

Descrição:

CAPA DE PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01001.00000__/2026

ASSUNTO: Registro de Preços – Pregão Eletrônico (SRP) para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação (ambientação decorativa de eventos institucionais)

UNIDADE DEMANDANTE (SETOR DEMANDANTE): Gabinete da Presidência

UNIDADE RESPONSÁVEL (SETOR RESPONSÁVEL): Setor de Compras

INTERESSADO: Câmara Municipal de Equador/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00

PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 3 (três) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço / Ordem de Compra

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal Rua São Sebastião, nº 62 – Centro – Equador/RN ou local previamente determinado pelo órgão

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- **Gestor(a) do Contrato:** Yanka Dias
- **Fiscal do Contrato:** Girlene

OBJETO (SÍNTESE): Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação, compreendendo a ambientação decorativa de eventos institucionais da Câmara Municipal de Equador/RN, incluindo fornecimento de utensílios, materiais decorativos e apoio operacional (montagem, organização e desmontagem), durante o exercício de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – com tratamento diferenciado);
- Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 (Diretrizes para Registro de Preços);
- Orientação do TCU (Acórdãos e Manual de Licitações – vedação de uso indevido do SRP e exigência de planejamento);
- Decreto Municipal de preferência a fornecedores locais (quando houver);
- Demais normas correlatas e aplicáveis.

Data: 23 de fevereiro de 2026

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira
CAMARA MUN.
LICITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 01001.000029/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES DA UNIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN SETOR DEMANDANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE TIPO DO OBJETO SERVIÇO: (X) Não continuado (eventual, sob demanda)

PROBLEMÁTICA A Câmara Municipal de Equador/RN necessita assegurar a ambientação decorativa de eventos institucionais ao longo do exercício de 2026. A ausência de registro prévio de preços para serviços de ornamentação (fornecimento de materiais decorativos + apoio operacional de montagem/organização/desmontagem) provoca contratações emergenciais, com risco de: • desabastecimento ou atrasos em eventos importantes; • custos elevados por ausência de competição prévia; • falhas de padronização da qualidade estética e técnica; • fragilização do planejamento anual de contratações.

A problemática central é a necessidade de garantir serviços de ornamentação regulares, controlados e economicamente vantajosos, com planejamento prévio via SRP, evitando descontinuidade e promovendo a eficiência administrativa.

DESCRIÇÃO DO OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação, compreendendo a ambientação decorativa de eventos institucionais da Câmara Municipal de Equador/RN, incluindo o fornecimento de utensílios, materiais decorativos e demais itens necessários, bem como o apoio operacional para montagem, organização e desmontagem, conforme especificações, quantidades estimadas máximas e condições a serem definidas no Termo de Referência.

Forma de execução: sob demanda, mediante Ordem de Serviço, com execuções eventuais durante o exercício de 2026.

JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO **Motivação da Contratação:** A contratação é motivada pela necessidade permanente e previsível de serviços de ornamentação para garantir:

1. Continuidade e qualidade da representação institucional do Poder Legislativo;
2. Padronização técnica e estética dos eventos;
3. Economicidade e eficiência por meio do SRP, evitando contratações pontuais e desordenadas;
4. Conformidade com o planejamento da contratação, em observância à Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCU.

Benefícios esperados: • Operação regular e digna de eventos institucionais; • Melhor gestão orçamentária e rastreabilidade;



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

- Contratação mais vantajosa e organizada, alinhada ao Plano Anual de Contratações.

FONTE DE FINANCIAMENTO Recursos próprios da Câmara Municipal de Equador/RN.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO A ser atualizado após pesquisa de preços e consolidação das quantidades máximas no Termo de Referência (estimativa inicial: R\$ 20.000,00)

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO Indicam-se os colaboradores abaixo para dirimir dúvidas, acompanhar o procedimento licitatório e atuar como gestores/fiscais: •

NOME: Marlene Bezerra dos Santos Oliveira – LOTAÇÃO: Agente de Contratação •

NOME: Yanka Dias – GESTORA DE CONTRATO – E-MAIL: CME.NFE@HOTMAIL.COM

PRAZO PARA CONTRATAÇÃO A presente contratação deverá compor o Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal para o exercício de 2026, visando o efetivo aproveitamento do objeto, formalização da Ata de Registro de Preços, emissão de ordens de serviço e devida publicidade.

Equador/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CAMARA MUN./LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 23/02/2026 14:57:57



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D26223148546 e Código Autenticação: 20e5e336



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Processo Administrativo nº:01001.000029/2026

Registro de Preços nº: 01/2026

Procedimento: Dispensa Eletrônica (contratação direta), com sessão pública eletrônica

Critério de julgamento: Menor preço por Lote (Lote Único)

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário de referência: Brasília/DF

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **10.873.396/0001-35**, com sede na **Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador/RN**, neste ato representada pelo Presidente desta Casa, **Sr. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO**, por meio da Pregoeira/Agente de Contratação, nomeada através da **Portaria nº 33, de 1º de setembro de 2023**, doravante denominada **Órgão Gerenciador**, e, de outro lado, o **Fornecedor Registrado** qualificado nesta Ata, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo de acordo com este instrumento e em observância à **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**; à **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**; ao **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**; à **Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022**; e à legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme os critérios e procedimentos definidos no **Aviso de Contratação Direta (Dispensa Eletrônica)**, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para o objeto descrito a seguir, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DAS PARTES

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **10.873.396/0001-35**, com sede na **Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador/RN**, neste ato representada pelo Presidente **Sr. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO**, por meio da Pregoeira/Agente de Contratação nomeada pela **Portaria nº 33, de 01/09/2023**.

1.2. FORNECEDOR REGISTRADO (Adjudicatário do Lote Único):

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº **[?]**, com sede em **[?]**, e-mail **[?]**, telefone **[?]**, neste ato representada por **[NOME COMPLETO]**, **[qualificação]**, doravante denominada **Fornecedor**.

2. DO PROCEDIMENTO, SESSÃO PÚBLICA E REFERÊNCIA DE HORÁRIO

2.1. A presente Ata decorre do procedimento de **Dispensa Eletrônica**, realizado por meio do sistema eletrônico de disputa à

distância utilizado pelo Órgão Gerenciador, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Data de abertura da sessão pública: _____ **Horário:** 08:00 – horário de Brasília.

2.3. Data para início da fase de lances: _____. **Horário:** – horário de Brasília.

2.4. Todas as referências de tempo neste Aviso/Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília – DF.

3. DO OBJETO, CONDIÇÕES ESSENCIAIS, ME/EPP, PREFERÊNCIA LOCAL E SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação, compreendendo a ambientação decorativa de eventos institucionais, incluindo o fornecimento de utensílios, materiais decorativos e demais itens necessários, bem como o apoio operacional para montagem, organização e desmontagem, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Equador/RN.

3.2. A presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

3.3. Será dado preferência nas contratações para fornecedores locais, na forma prevista no instrumento convocatório e na legislação aplicável, sem prejuízo da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

3.4. Não será admitida a subcontratação.

3.5. O julgamento será pelo critério de **menor preço por lote**, sendo **1 (um) Lote Único**, conforme **ANEXO II**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de contratação direta e se obrigar nos

limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS, LAVRATURA E ASSINATURAS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Equador/RN, ____ de _____ de 2026.

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO

Presidente – Câmara Municipal de Equador/RN

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR]

[RAZÃO SOCIAL – CNPJ]

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

1) Dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário (ordem de classificação):

- 1. [Empresa – CNPJ – contato]
- 2. [Empresa – CNPJ – contato]

2) Dos licitantes/fornecedores que mantiverem sua proposta original (ordem de classificação):

- 1. [Empresa – CNPJ – contato]
- 2. [Empresa – CNPJ – contato]

ANEXO II – LOTE ÚNICO (ITENS, UNIDADES E QUANTIDADES)

Observação: os valores unitários de cada item devem ser os da **proposta adjudicada** do fornecedor do **Lote Único**. Onde não informado por você, deixei como **[R\$ ____]** para preencher com a planilha vencedora.

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
1	Malha branca ou de cor costurada medindo 3 metros de largura	Metro		[R\$ ____]
2	Toalha de mesa redonda de cores variadas	Diária		[R\$ ____]
3	Toalha de mesa retangular de cores variadas	Diária		[R\$ ____]
4	Capas brancas para cadeiras	Diária		[R\$ ____]
5	Tecido brocados de cores variadas	Metro		[R\$ ____]
6	Cortinas de voal brancas medindo 3 metros de largura	Metro		[R\$ ____]
7	Tapetes tipo passadeiras de cores variadas medindo 1,5 metros de largura	Metro		[R\$ ____]
8	Tapete diversas cores e tipos 1,50 por 2,00	Diária		[R\$ ____]
9	Cadeiras brancas	Diária		[R\$ ____]
10	Mesas brancas	Diária		[R\$ ____]
11	Tampo redondo grande	Diária		[R\$ ____]
12	Tampo retangular grande	Diária		[R\$ ____]
13	Mesa de jantar grande em madeira rústica	Diária		[R\$ ____]
14	Aparador grande rústico	Diária		[R\$ ____]
15	Aparador médio	Diária		[R\$ ____]

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
				___]
16	Vasos de mesa de vidro grande	Diária		[R\$ ___]
17	Vasos de mesa de vidro pequeno	Diária		[R\$ ___]
18	Abajur de vime médio	Diária		[R\$ ___]
19	Arranjo de centro de mesa trabalhado – flores naturais simples – do tipo flores do campo e rosas, mosquitinho (Gypsophila paniculata) e folhagem verde, tam.: 50 cm de diâmetro s/ vaso com base mín. de 30 cm de diâmetro (havendo a possibilidade de usar flores da estação)	Diária		[R\$ ___]
20	Arranjo de mesa tipo trabalho – flores naturais simples – do tipo flores do campo e rosas, tam.: 20 cm de diâmetro s/ vaso com base mín. de 20 cm de diâmetro (havendo a possibilidade de usar flores da estação)	Diária		[R\$ ___]
21	Arranjo de centro de mesa trabalhado – flores artificiais simples – do tipo flores do campo e rosas e folhagem verde, tam.: 50 cm de diâmetro s/ vaso com base mín. de 30 cm de diâmetro	Diária		[R\$ ___]
22	Locação sofá 3 lugares, revestido em couro e/ou tecido resistente sem estampa, cor nude e/ou a definir, capacidade para 3 pessoas sentadas de até 450 kg	Diária		[R\$ ___]
23	Poltrona em veludo e madeira	Diária		[R\$ ___]
24	Pufs em corino de cores e formatos variados	Diária		[R\$ ___]
25	Locação aparador com tampo de madeira/vidro/preto/off white, medida 1,20 x 1,40	Diária		[R\$ ___]
26	Locação jardim suspenso (artificial), tamanho 2,5 x 1,0 folhagem verde	Diária		[R\$ ___]
27	Locação kit 2 boleiras 30 cm, 4 bandejas 50 x 30 cm, 2 doceiras 30 cm (8 pçs), kit cor de vidro	Diária		[R\$ ___]
28	Prestação de serviços de decoração, incluindo a montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações utilizadas nos eventos realizados	Diária		R\$ 150,00



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº ____/2026

DISPENSA ELETRÔNICA (SRP – REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01001.000029/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Equador/RN – CNPJ nº 10.873.396/0001-35

PLATAFORMA: www.portaldecompraspublicas.com.br

HORÁRIO OFICIAL: Brasília/DF

A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador/RN, por meio da Pregoeira/Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 33, de 01 de setembro de 2023, torna público que realizará procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa por lances, visando a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tudo de acordo com este instrumento e em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação, compreendendo a ambientação decorativa de eventos institucionais, incluindo o fornecimento de utensílios, materiais decorativos e demais itens necessários, bem como o apoio operacional para montagem, organização e desmontagem, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Equador/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. A participação no presente procedimento ocorrerá **exclusivamente para o Lote Único**, devendo o fornecedor concorrer ao lote completo, abrangendo integralmente os itens e quantitativos definidos no Termo de Referência e no Anexo correspondente.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote (Lote Único)**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões (“carona”), são as que

constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a este Aviso de Contratação Direta.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do **Sistema de Dispensa Eletrônica**, ferramenta informatizada integrante do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1. O procedimento será divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na plataforma eletrônica do **Portal de Compras Públicas**, e nos demais meios oficiais adotados pelo Órgão Gerenciador.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (quando admitidas), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, quando aplicáveis.

3.2.1. Todavia, **serão afastados os benefícios estabelecidos nos arts. 47 e 48** da Lei Complementar nº 123/06, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III do Art. 49, todos da Lei 123/06, conforme motivação constante dos autos.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do

órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do **Portal de Compras Públicas**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do Lote Único.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **XX** (valor ou percentual por extenso).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante verificação da regularidade no **cadastro do Portal de Compras Públicas**, bem como consulta a cadastros públicos oficiais de sanções, quando aplicável.

6.4.1. A verificação incluirá a regularidade cadastral e situação do fornecedor no ambiente do **Portal de Compras Públicas**, bem como diligências e consultas complementares, se necessárias, a cadastros públicos de sanções (como CEIS/CNEP) e outros sistemas oficiais pertinentes.

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta quanto a sanções também poderá ocorrer no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, quando cabível.

6.7. Caso conste a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o órgão diligenciará para verificar eventual fraude.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo inferiores àqueles fixados em instrumentos normativos obrigatórios.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples

Nacional, quando não cabível.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada conforme documentos exigidos no Termo de Referência, por meio do sistema eletrônico do **Portal de Compras Públicas** e por consultas e diligências complementares, quando necessárias.

7.2.1. É dever do fornecedor manter sua documentação atualizada e vigente na data da abertura da sessão pública, apresentando-a quando solicitada, nos termos do sistema e do Termo de Referência.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta a sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar certidão válida.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos serão traduzidos por tradutor juramentado e apostilados/consularizados, conforme o caso.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **XX** horas, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá necessidade de comprovação por documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo os legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for matriz, documentos em nome da matriz; se filial, em nome da filial, exceto quando a natureza do documento exigir, ou quando comprovadamente emitido somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS quando comprovada a centralização de recolhimento.

7.10. O fornecedor provisoriamente vencedor ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, quando aplicável.

7.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa, a inabilitação recairá sobre itens de menor valor cuja retirada seja suficiente, quando aplicável. *(em Lote Único, aplicar conforme TR/decisão do agente)*

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com este Aviso.

7.12.1. Na hipótese de não atendimento, examinar-se-á a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

7.13. Constatado o atendimento às exigências, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **XX** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que:

8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro, com indicação do fornecedor vencedor, descrição do lote, quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

8.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário

antecedem aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ARP e na legislação aplicável.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração poderá:

9.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **XX** dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para assinatura, a Administração poderá encaminhar para assinatura por meio eletrônico/sistema processual, para assinatura e devolução no prazo de **XX** dias.

10.2.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

10.3. O aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente implica reconhecimento de que:

10.3.1. a Nota substitui o contrato, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021;

10.3.2. a contratada se vincula à proposta e às previsões do Aviso e anexos;

10.3.3. hipóteses de rescisão e direitos da Administração observam a Lei nº 14.133/2021.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas durante a vigência.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;

11.1.3. dar causa à inexecução total;

11.1.4. deixar de entregar documentação exigida;

11.1.5. não manter a proposta, salvo fato superveniente;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar documentação quando convocado;

11.1.7. ensejar retardamento da execução sem motivo;

- 11.1.8. apresentar declaração/documentação falsa;
- 11.1.9. fraudar o procedimento;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
- 11.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, enquadramento ME/EPP ou conluio;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos para frustrar objetivos; e
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

- 11.1.13. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções cabíveis na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

- 11.2. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano.

- 11.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, quando prevista.

- 11.4. Antes da aplicação de sanção, será assegurado contraditório e ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

- 11.5. Multas e indenizações poderão ser descontadas e/ou cobradas judicialmente.

- 11.6. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX** dias.

- 11.7. As sanções realizar-se-ão em processo administrativo, observando o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados natureza/gravidade, circunstâncias e danos.

- 11.9. Atos tipificados na Lei nº 12.846/2013 serão apurados na forma legal.

- 11.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso, observados contraditório e ampla defesa.

- 11.11. O órgão deverá manter atualizados os dados de sanções nos cadastros competentes, quando aplicável.

- 11.12. As sanções de impedimento e inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso, no que couber.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 12.1.1. republicar o presente Aviso com nova data;
 - 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação;
 - 12.1.2.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
 - 12.1.2.2. fixar prazo para adequação de propostas/documentação, conforme o caso.

- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver comparecimento de interessados (procedimento deserto).

- 12.3. Havendo necessidade de realização de ato pelos fornecedores cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente.

- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante

da inobservância de mensagens emitidas ou desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

12.6. Os horários observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registros.

12.7. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata.

12.8. As normas deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de propostas, não sendo a Administração responsável por tais custos.

12.10. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerá o disposto neste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I – Termo de Referência;

II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

III – Relação de Itens/Quantitativos (Lote Único);

12.13. Todo o procedimento será eletrônico e se dará por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MALHA BRANCA OU DE COR COSTURADA MEDINDO 3 METROS DE LARGURA.	METRO	800
2	TOALHA DE MESA REDONDA DE CORES VARIADAS	DIÁRIA	300
3	TOALHA DE MESA RETANGULAR DE CORES VARIADAS	DIÁRIA	300
4	CAPAS BRANCAS PARA CADEIRAS	DIÁRIA	1000
5	TECIDO BROCADOS DE CORES VARIADAS	METRO	250
6	CORTINAS DE VUAL BRANCAS MEDINDO 3 METROS DE LARGURA	METRO	500
7	TAPETES TIPO PASSADEIRAS DE CORES VARIADAS MEDINDO 1,5 METROS DE LARGURA	METRO	100
8	TAPETE DIVERSAS CORES E TIPOS 1,50 POR 2,00	DIÁRIA	80
9	CADEIRAS BRANCAS	DIÁRIA	8000
10	MESAS BRANCAS	DIÁRIA	2000
11	TAMPO REDONDO GRANDE	DIÁRIA	250
12	TAMPO RETANGULAR GRANDE	DIÁRIA	250
13	MESA DE JANTAR GRANDE EM MADEIRA RÚSTICA	DIÁRIA	30
14	APARADOR GRANDE RÚSTICO	DIÁRIA	30
15	APARADOR MÉDIO	DIÁRIA	30
16	VASOS DE MESA DE VIDRO GRANDE	DIÁRIA	100
17	VASOS DE MESA DE VIDRO PEQUENO	DIÁRIA	100
18	ABAJUR DE VIME MÉDIO	DIÁRIA	100

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO – FLORES NATURAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, MOSQUITINHO (GYPSOPHILA PANICULATA) E FOLHAGEM VERDE, TAM.: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MÍN. DE 30 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	DIÁRIA	150
20	ARRANJO DE MESA TIPO TRABALHO – FLORES NATURAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, TAM.: 20 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MÍN. DE 20 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	DIÁRIA	150
21	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO – FLORES ARTIFICIAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS E FOLHAGEM VERDE, TAM.: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MÍN. DE 30 CM DE DIÂMETRO.	DIÁRIA	80
22	LOCAÇÃO SOFÁ 3 LUGARES, REVESTIDO EM COURINO E/OU TECIDO RESISTENTE SEM ESTAMPA, COR NUDE E/OU A DEFINIR, CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS SENTADAS DE ATÉ 450KG	DIÁRIA	50
23	POLTRONA EM VELUDO E MADEIRA	DIÁRIA	80
24	PUFS EM CORINO DE CORES E FORMATOS VARIADOS	DIÁRIA	100
25	LOCAÇÃO APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA 1,20 X 1,40.	DIÁRIA	50
26	LOCAÇÃO JARDIM SUSPENSO (ARTIFICIAL), TAMANHO 2,5 X 1,0 FOLHAGEM VERDE.	DIÁRIA	30
27	LOCAÇÃO KIT 2 BOLEIRA 30 CM, 4 BANDEJA 50 X 30 CM, 2 DOCEIRA 30 CM (8 PÇS), KIT COR DE VIDRO	DIÁRIA	30
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS, ESTRUTURAS E AMBIENTAÇÕES UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS	DIÁRIA	10



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

ENCAMINHE-SE O REFERIDO PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER QUANTO A LEGALIDADE E ADEQUAÇÃO AS FORMALIDADES EXIGIDAS



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 03/03/2026 12:32:17



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D26303125756 e Código Autenticação: 9f86f84d



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
PROCURADOR JURIDICO

PARECER JURÍDICO

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e a legislação pertinente, considerando alterações posteriores das referidas normas e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no art. 72 da Lei 14.133/2021, por enquanto.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado, observadas as disposições do referido diploma legal.

Equador/RN, 18 de março de 2026.

Diego Pablo Maia Baltazar

Procurador Jurídico

OAB/RN 12.937



Assinatura Eletrônica: c7723fc7d893448eee1a434524881797e528c6bc65f11ef4239e6f6c0c0811bb

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: c7723fc7d893448eee1a434524881797e528c6bc65f11ef4239e6f6c0c0811bb

DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR - CPF: 052.XXX.XXX-00 - Assinado em: 18/03/2026 11:23:02



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D26318121531 e Código Autenticação: d858c96c



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SEGUE PROCESSO LICITATÓRIO PARA QUE SEJA PRESTADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA UM VALOR ESTIMADO DE R\$ 20.000,00.

Dotação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Elemento de Despesa:

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira
CAMARA MUN.
LICITAÇÃO



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 20/03/2026 13:49:20



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D26320137098 e Código Autenticação: 5bf3d8db

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO.

INTERESSADO: Agente de Contratação da Câmara Municipal de Equador/RN.

Conforme solicitação da Sra. Agente de Contratação, informo que atendendo os requisitos legais, existe dotação orçamentária e financeira para atender as despesas em epígrafe, a saber:

Credor CPF/CNPJ/Seq.:	Nome/Razão Social:	Valor:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	20.000,00 <input type="checkbox"/> Obrigação Baixo Valor
Ação:	Subação:	
2001 <input type="text"/> MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	<input type="text"/>	
Natureza Despesa:	Subelemento:	
3.3.90.39 <input type="text"/> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	099 <input type="text"/> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recurso:	Recurso específico - Vinculação:	
15000000 <input type="text"/> Recursos não Vinculados de Impostos	<input type="text"/>	
Região:	Setor:	
0001 <input type="text"/> Equador	<input type="text"/>	

Equador/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

HUMBERTO HUDSON DE AZEVÊDO VITAL JÚNIOR
CONTADOR



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 7fcd15adc4f07fcab53342799b4de180721e22109363166d9f4b26309cafbe6a

Humberto Hudson Vital Júnior - CPF: 075.XXX.XXX-96 - Assinado em: 24/03/2026 10:28:04



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26324112403 e Código Autenticação: 333358e3



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

ENCAMINHE-SE O PROCESSO PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 24/03/2026 12:04:35



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D26324124860 e Código Autenticação: 52b01b6b



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO

considerando a necessidade da referida prestação de serviços de ornamentação destinados a camara municipal de Equador, autorizo a abertura do processo licitatorio conforme parecer juridico



Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO - CPF: 098.XXX.XXX-00 - Assinado em: 24/03/2026 13:45:27



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D26324141565 e Código Autenticação: 7574f5df



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Processo Administrativo nº:01001.000029/2026

Registro de Preços nº: 01/2026

Procedimento: Dispensa Eletrônica (contratação direta), com sessão pública eletrônica

Critério de julgamento: Menor preço por Lote (Lote Único)

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário de referência: Brasília/DF

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **10.873.396/0001-35**, com sede na **Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador/RN**, neste ato representada pelo Presidente desta Casa, **Sr. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO**, por meio da Pregoeira/Agente de Contratação, nomeada através da **Portaria nº 33, de 1º de setembro de 2023**, doravante denominada **Órgão Gerenciador**, e, de outro lado, o **Fornecedor Registrado** qualificado nesta Ata, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo de acordo com este instrumento e em observância à **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**; à **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**; ao **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**; à **Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022**; e à legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme os critérios e procedimentos definidos no **Aviso de Contratação Direta (Dispensa Eletrônica)**, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para o objeto descrito a seguir, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DAS PARTES

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **10.873.396/0001-35**, com sede na **Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador/RN**, neste ato representada pelo Presidente **Sr. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO**, por meio da Pregoeira/Agente de Contratação nomeada pela **Portaria nº 33, de 01/09/2023**.

1.2. FORNECEDOR REGISTRADO (Adjudicatário do Lote Único):

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº **[?]**, com sede em **[?]**, e-mail **[?]**, telefone **[?]**, neste ato representada por **[NOME COMPLETO]**, **[qualificação]**, doravante denominada **Fornecedor**.

2. DO PROCEDIMENTO, SESSÃO PÚBLICA E REFERÊNCIA DE HORÁRIO

2.1. A presente Ata decorre do procedimento de **Dispensa Eletrônica**, realizado por meio do sistema eletrônico de disputa à



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



distância utilizado pelo Órgão Gerenciador, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Data de abertura da sessão pública: _____ **Horário:** 08:00 – horário de Brasília.

2.3. Data para início da fase de lances: _____. **Horário:** – horário de Brasília.

2.4. Todas as referências de tempo neste Aviso/Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília – DF.

3. DO OBJETO, CONDIÇÕES ESSENCIAIS, ME/EPP, PREFERÊNCIA LOCAL E SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação, compreendendo a ambientação decorativa de eventos institucionais, incluindo o fornecimento de utensílios, materiais decorativos e demais itens necessários, bem como o apoio operacional para montagem, organização e desmontagem, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Equador/RN.

3.2. A presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

3.3. Será dado preferência nas contratações para fornecedores locais, na forma prevista no instrumento convocatório e na legislação aplicável, sem prejuízo da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

3.4. Não será admitida a subcontratação.

3.5. O julgamento será pelo critério de **menor preço por lote**, sendo **1 (um) Lote Único**, conforme **ANEXO II**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de contratação direta e se obrigar nos



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS, LAVRATURA E ASSINATURAS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Equador/RN, ____ de _____ de 2026.

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO

Presidente – Câmara Municipal de Equador/RN

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR]
[RAZÃO SOCIAL – CNPJ]

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

1) Dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário (ordem de classificação):



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



1. [Empresa – CNPJ – contato]

2. [Empresa – CNPJ – contato]

2) Dos licitantes/fornecedores que mantiverem sua proposta original (ordem de classificação):

1. [Empresa – CNPJ – contato]

2. [Empresa – CNPJ – contato]

ANEXO II – LOTE ÚNICO (ITENS, UNIDADES E QUANTIDADES)

Observação: os valores unitários de cada item devem ser os da **proposta adjudicada** do fornecedor do **Lote Único**. Onde não informado por você, deixei como [R\$ ___] para preencher com a planilha vencedora.

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
1	Malha branca ou de cor costurada medindo 3 metros de largura	Metro	10	[R\$ ___]
2	Toalha de mesa redonda de cores variadas	Diária	50	[R\$ ___]
3	Toalha de mesa retangular de cores variadas	Diária	50	[R\$ ___]
4	Capas brancas para cadeiras	UNIDADE/DIARIA	300	[R\$ ___]
5	Tecido brocados de cores variadas	DIARIA	10	[R\$ ___]
6	Cortinas de voal brancas medindo 3 metros de largura	DIARIA/UNIDADE	10	[R\$ ___]
7	Tapetes tipo passadeiras de cores variadas medindo 1,5 metros de largura	DIARIA/UNIDADE	10	[R\$ ___]
8	Tapete diversas cores e tipos 1,50 por 2,00	DIARIA/UNIDADE	10	[R\$ ___]
9	Cadeiras brancas	DIARIA/UNIDADE	400	[R\$ ___]
10	Mesas brancas	DIARIA/UNIDADE	100	[R\$ ___]
11	Tampo redondo grande	DIARIA/UNIDADE	10	[R\$ ___]
12	Tampo retangular grande	DIARIA/UNIDADE	20	[R\$ ___]
13	Mesa de jantar RETANGULAR grande em madeira	DIARIA/UNIDADE	20	[R\$ ___]
14	Aparador grande	DIARIA/UNIDADE	10	[R\$ ___]
15	Aparador médio	DIARIA/UNIDADE	10	[R\$ ___]



Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
				___]
16	Vasos de mesa de vidro grande	DIARIA/UNIDADE	20	[R\$ ___]
17	Vasos de mesa de vidro pequeno	DIARIA/UNIDADE	20	[R\$ ___]
18	Abajur de vime médio	DIARIA/UNIDADE	20	[R\$ ___]
19	Arranjo de centro de mesa trabalhado – flores naturais simples – do tipo flores do campo e rosas, mosquitinho (Gypsophila paniculata) e folhagem verde, tam.: 50 cm de diâmetro s/ vaso com base mín. de 30 cm de diâmetro (havendo a possibilidade de usar flores da estação)	Diária	20	[R\$ ___]
20	Arranjo de mesa tipo trabalho – flores naturais simples – do tipo flores do campo e rosas, tam.: 20 cm de diâmetro s/ vaso com base mín. de 20 cm de diâmetro (havendo a possibilidade de usar flores da estação)	Diária	20	[R\$ ___]
21	Arranjo de centro de mesa trabalhado – flores artificiais simples – do tipo flores do campo e rosas e folhagem verde, tam.: 50 cm de diâmetro s/ vaso com base mín. de 30 cm de diâmetro	Diária	20	[R\$ ___]
22	Locação sofá 3 lugares, revestido em couro e/ou tecido resistente sem estampa, cor nude e/ou a definir, capacidade para 3 pessoas sentadas de até 450 kg	DIARIA/UNIDADE	5	[R\$ ___]
23	Prestação de serviços de decoração, incluindo a montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações utilizadas nos eventos realizados	Diária	20	[R\$ ___]
24	Locação jardim suspenso (artificial), tamanho 2,5 x 1,0 folhagem verde	Diária	20	[R\$ ___]



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 25/03/2026 12:08:43

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO - CPF: 098.XXX.XXX-00 - Assinado em: 25/03/2026 12:16:17



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D26325127021 e Código Autenticação: e303a109



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº ____/2026

DISPENSA ELETRÔNICA (SRP – REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01001.000029/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Equador/RN – CNPJ nº 10.873.396/0001-35

PLATAFORMA: www.portaldecompraspublicas.com.br

HORÁRIO OFICIAL: Brasília/DF

A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador/RN, por meio da Pregoeira/Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 33, de 01 de setembro de 2023, torna público que realizará procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa por lances, visando a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tudo de acordo com este instrumento e em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação, compreendendo a ambientação decorativa de eventos institucionais, incluindo o fornecimento de utensílios, materiais decorativos e demais itens necessários, bem como o apoio operacional para montagem, organização e desmontagem, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Equador/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. A participação no presente procedimento ocorrerá **exclusivamente para o Lote Único**, devendo o fornecedor concorrer ao lote completo, abrangendo integralmente os itens e quantitativos definidos no Termo de Referência e no Anexo correspondente.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote (Lote Único)**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões (“carona”), são as que



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a este Aviso de Contratação Direta.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do **Sistema de Dispensa Eletrônica**, ferramenta informatizada integrante do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1. O procedimento será divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na plataforma eletrônica do **Portal de Compras Públicas**, e nos demais meios oficiais adotados pelo Órgão Gerenciador.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (quando admitidas), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, quando aplicáveis.

3.2.1. Todavia, **serão afastados os benefícios estabelecidos nos arts. 47 e 48** da Lei Complementar nº 123/06, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III do Art. 49, todos da Lei 123/06, conforme motivação constante dos autos.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do **Portal de Compras Públicas**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Pág. 52/82



5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do Lote Único.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **XX** (valor ou percentual por extenso).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante verificação da regularidade no **cadastro do Portal de Compras Públicas**, bem como consulta a cadastros públicos oficiais de sanções, quando aplicável.

6.4.1. A verificação incluirá a regularidade cadastral e situação do fornecedor no ambiente do **Portal de Compras Públicas**, bem como diligências e consultas complementares, se necessárias, a cadastros públicos de sanções (como CEIS/CNEP) e outros sistemas oficiais pertinentes.

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta quanto a sanções também poderá ocorrer no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, quando cabível.

6.7. Caso conste a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o órgão diligenciará para verificar eventual fraude.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo inferiores àqueles fixados em instrumentos normativos obrigatórios.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



Nacional, quando não cabível.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada conforme documentos exigidos no Termo de Referência, por meio do sistema eletrônico do **Portal de Compras Públicas** e por consultas e diligências complementares, quando necessárias.

7.2.1. É dever do fornecedor manter sua documentação atualizada e vigente na data da abertura da sessão pública, apresentando-a quando solicitada, nos termos do sistema e do Termo de Referência.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta a sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar certidão válida.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos serão traduzidos por tradutor juramentado e apostilados/consularizados, conforme o caso.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **XX** horas, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá necessidade de comprovação por documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo os legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for matriz, documentos em nome da matriz; se filial, em nome da filial, exceto quando a natureza do documento exigir, ou quando comprovadamente emitido somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS quando comprovada a centralização de recolhimento.

7.10. O fornecedor provisoriamente vencedor ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, quando aplicável.

7.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa, a inabilitação recairá sobre itens de menor valor cuja retirada seja suficiente, quando aplicável. *(em Lote Único, aplicar conforme TR/decisão do agente)*



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Pág. 55/82



7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com este Aviso.

7.12.1. Na hipótese de não atendimento, examinar-se-á a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

7.13. Constatado o atendimento às exigências, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **XX** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que:

8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro, com indicação do fornecedor vencedor, descrição do lote, quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

8.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

antecedem aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no aviso; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ARP e na legislação aplicável.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração poderá:

9.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **XX** dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para assinatura, a Administração poderá encaminhar para assinatura por meio eletrônico/sistema processual, para assinatura e devolução no prazo de **XX** dias.

10.2.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

10.3. O aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente implica reconhecimento de que:

10.3.1. a Nota substitui o contrato, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021;

10.3.2. a contratada se vincula à proposta e às previsões do Aviso e anexos;

10.3.3. hipóteses de rescisão e direitos da Administração observam a Lei nº 14.133/2021.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas durante a vigência.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;

11.1.3. dar causa à inexecução total;

11.1.4. deixar de entregar documentação exigida;

11.1.5. não manter a proposta, salvo fato superveniente;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar documentação quando convocado;

11.1.7. ensejar retardamento da execução sem motivo;



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



- 11.1.8.** apresentar declaração/documentação falsa;
- 11.1.9.** fraudar o procedimento;
- 11.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
- 11.1.10.1.** considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, enquadramento ME/EPP ou conluio;
- 11.1.11.** praticar atos ilícitos para frustrar objetivos; e
- 11.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.1.13.** O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções cabíveis na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.
- 11.2.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano.
- 11.3.** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, quando prevista.
- 11.4.** Antes da aplicação de sanção, será assegurado contraditório e ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.
- 11.5.** Multas e indenizações poderão ser descontadas e/ou cobradas judicialmente.
- 11.6.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX** dias.
- 11.7.** As sanções realizar-se-ão em processo administrativo, observando o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8.** Na aplicação das sanções serão considerados natureza/gravidade, circunstâncias e danos.
- 11.9.** Atos tipificados na Lei nº 12.846/2013 serão apurados na forma legal.
- 11.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso, observados contraditório e ampla defesa.
- 11.11.** O órgão deverá manter atualizados os dados de sanções nos cadastros competentes, quando aplicável.
- 11.12.** As sanções de impedimento e inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso, no que couber.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1.** republicar o presente Aviso com nova data;
- 12.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação;
- 12.1.2.1.** no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
- 12.1.2.2.** fixar prazo para adequação de propostas/documentação, conforme o caso.
- 12.2.** As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver comparecimento de interessados (procedimento deserto).
- 12.3.** Havendo necessidade de realização de ato pelos fornecedores cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente.
- 12.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante



da inobservância de mensagens emitidas ou desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

12.6. Os horários observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registros.

12.7. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata.

12.8. As normas deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de propostas, não sendo a Administração responsável por tais custos.

12.10. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerá o disposto neste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I – Termo de Referência;

II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

III – Relação de Itens/Quantitativos (Lote Único);

12.13. Todo o procedimento será eletrônico e se dará por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MALHA BRANCA OU DE COR COSTURADA MEDINDO 3 METROS DE LARGURA.	METRO	800
2	TOALHA DE MESA REDONDA DE CORES VARIADAS	DIÁRIA	300
3	TOALHA DE MESA RETANGULAR DE CORES VARIADAS	DIÁRIA	300
4	CAPAS BRANCAS PARA CADEIRAS	DIÁRIA	1000
5	TECIDO BROCADOS DE CORES VARIADAS	METRO	250
6	CORTINAS DE VUAL BRANCAS MEDINDO 3 METROS DE LARGURA	METRO	500
7	TAPETES TIPO PASSADEIRAS DE CORES VARIADAS MEDINDO 1,5 METROS DE LARGURA	METRO	100
8	TAPETE DIVERSAS CORES E TIPOS 1,50 POR 2,00	DIÁRIA	80
9	CADEIRAS BRANCAS	DIÁRIA	8000
10	MESAS BRANCAS	DIÁRIA	2000
11	TAMPO REDONDO GRANDE	DIÁRIA	250
12	TAMPO RETANGULAR GRANDE	DIÁRIA	250
13	MESA DE JANTAR GRANDE EM MADEIRA RÚSTICA	DIÁRIA	30
14	APARADOR GRANDE RÚSTICO	DIÁRIA	30
15	APARADOR MÉDIO	DIÁRIA	30
16	VASOS DE MESA DE VIDRO GRANDE	DIÁRIA	100
17	VASOS DE MESA DE VIDRO PEQUENO	DIÁRIA	100
18	ABAJUR DE VIME MÉDIO	DIÁRIA	100



Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO – FLORES NATURAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, MOSQUITINHO (GYPSOPHILA PANICULATA) E FOLHAGEM VERDE, TAM.: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MÍN. DE 30 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	DIÁRIA	150
20	ARRANJO DE MESA TIPO TRABALHO – FLORES NATURAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, TAM.: 20 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MÍN. DE 20 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	DIÁRIA	150
21	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO – FLORES ARTIFICIAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS E FOLHAGEM VERDE, TAM.: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MÍN. DE 30 CM DE DIÂMETRO.	DIÁRIA	80
22	LOCAÇÃO SOFÁ 3 LUGARES, REVESTIDO EM COURINO E/OU TECIDO RESISTENTE SEM ESTAMPA, COR NUDE E/OU A DEFINIR, CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS SENTADAS DE ATÉ 450KG	DIÁRIA	50
23	POLTRONA EM VELUDO E MADEIRA	DIÁRIA	80
24	PUFS EM CORINO DE CORES E FORMATOS VARIADOS	DIÁRIA	100
25	LOCAÇÃO APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA 1,20 X 1,40.	DIÁRIA	50
26	LOCAÇÃO JARDIM SUSPENSO (ARTIFICIAL), TAMANHO 2,5 X 1,0 FOLHAGEM VERDE.	DIÁRIA	30
27	LOCAÇÃO KIT 2 BOLEIRA 30 CM, 4 BANDEJA 50 X 30 CM, 2 DOCEIRA 30 CM (8 PÇS), KIT COR DE VIDRO	DIÁRIA	30
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS, ESTRUTURAS E AMBIENTAÇÕES UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS	DIÁRIA	10



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e4931a32edc3e33c1c17c50cf760bec10f3fc6e1ed17c4a06c02f59558f5d988

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 25/03/2026 12:15:17

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO - CPF: 098.XXX.XXX-00 - Assinado em: 25/03/2026 12:16:13



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D26325122555 e Código Autenticação: 7544d091

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05

IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
 CNPJ: 10.873.396/0001-35
 Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
 Matrícula: 5-1

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serv	4	R\$ 2.568,01	1.00	-	R\$ 2.568,01

Total: R\$ 2.568,01

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de	4	R\$ 2.568,01	1.00	R\$ 2.568,01
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - Prefeitura Municipal de Santo Antônio				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	P ADDISSON DA S DINIZ			42.540.589/0001-60
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas		3881747701612374	15.00	30/05/2025
Preço				R\$ 212,04
Órgão/Empresa/Site: ERN -INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA			15.003.806/0001-00
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-2900029287366	5.00	17/03/2025
Preço				R\$ 2.180,00
Órgão/Empresa/Site: Câmara Municipal de São Bento - Câmara Municipal de São Bento				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	EVIAN ALVES DA SILVA			40.962.853/0001-29
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas		383736710	4.00	16/05/2025
Preço				R\$ 3.500,00
Órgão/Empresa/Site: ERN -INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
4	ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA			15.003.806/0001-00
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-3900029287366	5.00	17/03/2025
Preço				R\$ 4.380,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.568,01

Fórmula comparativa:

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 212,04

Valor Total da Cotação: R\$ 2.568,01

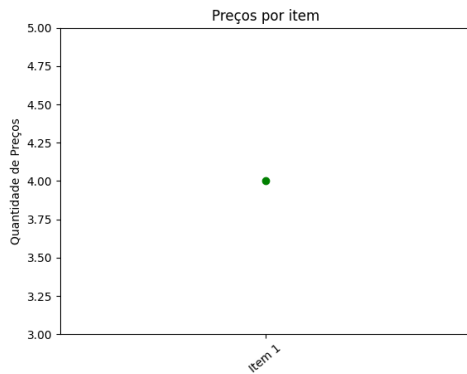
Valor total usando a fórmula comparativa Menor Preço: R\$ 212,04

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05
IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
CNPJ: 10.873.396/0001-35
Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
Matrícula: 5-1



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de buffet e ornamentação para os eventos e similares realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santo Antônio/RN

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 212,04

Órgão

Prefeitura Municipal de Santo Antônio - Prefeitura Municipal de Santo Antônio

Objeto

contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de buffet e ornamentação para os eventos e similares realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santo Antônio/RN

Descrição

contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de buffet e ornamentação para os eventos e similares realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santo Antônio/RN / PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO DE REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, SOLENIDADES, E EVENTOS, EM GERAL.

Dados

Data de homologação: 30/05/2025 - 14:33:59 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 12374
Identificação: 388174 77016 12374
Quantidade: 15.00 **Unidade:** SVÇ **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIO **Modelo:** PROFISSIONAL PELA ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO

Fornecedor

Razão Social: P ADDISSON DA S DINIZ
CNPJ: 42.540.589/0001-60 **Porte:** ME
UF: RN

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 2.180,00

Órgão

ERN -INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO

UASG

928736

Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, feiras ou datas comemorativas. LOTE UNICO

Descrição

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05
IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
CNPJ: 10.873.396/0001-35
Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
Matrícula: 5-1

Decoração - Eventos / Solenidades / Serviço de decoração e ornamentação de eventos diversos (feiras, conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos ou datas comemorativas) de médio porte - até 150 pessoas

Dados

Data de homologação: 17/03/2025 - 11:46:36 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: GOVBR-2900029287366
Quantidade: 5,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.003.806/0001-00 **Porte:** ME
UF: RN

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA	15003806000100	2.200,00	2.180,00
2	FRANCISCO PATRICIO SANTANA DA SILVA	53119252000109	2.220,00	2.190,00
3	FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA	58976857000121	2.200,00	2.200,00
4	PROATIVA EVENTOS LTDA	33921734000162	2.500,00	2.500,00
5	TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	13146254000164	2.800,00	2.800,00
6	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	51475492000102	5.000,00	5.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 3.500,00

Órgão

Câmara Municipal de São Bento - Câmara Municipal de São Bento

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COFFEE BREAK, DECORAÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA CAPACITADA (GARÇONS, SEGURANÇAS), PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COFFEE BREAK, DECORAÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA CAPACITADA (GARÇONS, SEGURANÇAS), PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO / ITENS DE DECORAÇÃO KIT COMPLETO: Toalhas nas cores variadas e cobre mancha nas cores variadas com detalhes variadas em todas as mesas; Arranjo com flores artificiais com predominância nas cores variadas para mesa principal; Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificiais e ou natural com predominância nas cores variadas Hall de entrada com poltrona, painel (com a descrição, tipo letras etc...) tapete felpudo e aparador com um arranjo de flores artificiais e ou naturais com predominância nas cores variadas; Aparadores com base de ferro para servir as entradas, jantar e sobremesas. A contratada ficará responsável pela montagem de toda estrutura e decoração do evento e também desmontagem Ornamentação natalina/pisca-pisca e outros Cenário para fotos/cortinas e outros

Dados

Data de homologação: 16/05/2025 - 10:16:02 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 10
Identificação: 383736 7 10
Quantidade: 4,00 **Unidade:** UND **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: EVIAN ALVES DA SILVA
CNPJ: 40.962.853/0001-29 **Porte:** ME
UF: PB

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
---	-----------	------	---------------	-------------

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05

IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
CNPJ: 10.873.396/0001-35
Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
Matrícula: 5-1

1	EVIAN ALVES DA SILVA	40962853000129	3.500,00	3.500,00
Preço (ComprasGov BR)[4]				R\$ 4.380,00

Órgão

ERN - INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO

UASG

928736

Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, feiras ou datas comemorativas. LOTE UNICO

Descrição

Decoração - Eventos / Solenidades / Serviço de decoração e ornamentação de eventos diversos (feiras, conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos ou datas comemorativas) de grande porte - mais de 300 pessoas

Dados

Data de homologação: 17/03/2025 - 11:46:36 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 3
Identificação: GOVBR-3900029287366
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.003.806/0001-00 **Porte:** ME
UF: RN

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA	15003806000100	4.400,00	4.380,00
2	FRANCISCO PATRICIO SANTANA DA SILVA	53119252000109	4.461,25	4.390,00
3	FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA	58976857000121	4.460,00	4.460,00
4	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	51475492000102	5.000,00	5.000,00
5	TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	13146254000164	5.000,00	5.000,00
6	PROATIVA EVENTOS LTDA	33921734000162	5.000,00	5.000,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05

IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
CNPJ: 10.873.396/0001-35
Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
Matrícula: 5-1

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05
IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
CNPJ: 10.873.396/0001-35
Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
Matrícula: 5-1

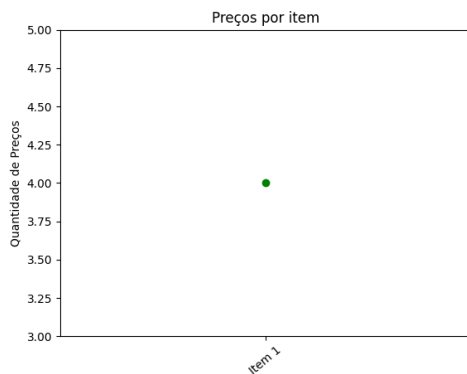
Método matemático aplicado: Menor preço dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de	4	R\$ 212,04	1.00	R\$ 212,04
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - Prefeitura Municipal de Santo Antônio				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	P ADDISSON DA S DINIZ			42.540.589/0001-60
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	3881747701612374	15.00	30/05/2025	R\$ 212,04
Órgão/Empresa/Site: ERN -INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA			15.003.806/0001-00
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-2900029287366	5.00	17/03/2025	R\$ 2.180,00
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.				
Órgão/Empresa/Site: Câmara Municipal de São Bento - Câmara Municipal de São Bento				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	EVIAN ALVES DA SILVA			40.962.853/0001-29
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	383736710	4.00	16/05/2025	R\$ 3.500,00
Órgão/Empresa/Site: ERN -INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
4	ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA			15.003.806/0001-00
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-3900029287366	5.00	17/03/2025	R\$ 4.380,00
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.				

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 212,04

Valor Total da Cotação: R\$ 212,04



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de buffet e ornamentação para os eventos e similares realizados pelas Secretarias

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05

IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
CNPJ: 10.873.396/0001-35
Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
Matrícula: 5-1

Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santo Antônio/RN

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas)[1]

R\$ 212,04

Órgão

Prefeitura Municipal de Santo Antônio - Prefeitura Municipal de Santo Antônio

Objeto

contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de buffet e ornamentação para os eventos e similares realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santo Antônio/RN

Descrição

contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento serviços de buffet e ornamentação para os eventos e similares realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santo Antônio/RN / PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO DE REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, SOLENIDADES, E EVENTOS, EM GERAL.

Dados

Data de homologação: 30/05/2025 - 14:33:59 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 12374
Identificação: 388174 77016 12374
Quantidade: 15.00 **Unidade:** SVÇ **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIO **Modelo:** PROFISSIONAL PELA ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO

Fornecedor

Razão Social: P ADDISSON DA S DINIZ
CNPJ: 42.540.589/0001-60 **Porte:** ME
UF: RN

Preço (ComprasGov BR)[2]

R\$ 2.180,00

Órgão

ERN -INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO

UASG

928736

Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, feiras ou datas comemorativas. LOTE UNICO

Descrição

Decoração - Eventos / Solenidades / Serviço de decoração e ornamentação de eventos diversos (feiras, conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos ou datas comemorativas) de médio porte - até 150 pessoas

Dados

Data de homologação: 17/03/2025 - 11:46:36 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: GOVBR-2900029287366
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.003.806/0001-00 **Porte:** ME
UF: RN

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA	15003806000100	2.200,00	2.180,00
2	FRANCISCO PATRICIO SANTANA DA SILVA	53119252000109	2.220,00	2.190,00

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05

IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
CNPJ: 10.873.396/0001-35
Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
Matrícula: 5-1

3	FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA	58976857000121	2.200,00	2.200,00
4	PROATIVA EVENTOS LTDA	33921734000162	2.500,00	2.500,00
5	TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	13146254000164	2.800,00	2.800,00
6	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	51475492000102	5.000,00	5.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas)[3]

R\$ 3.500,00

Órgão

Câmara Municipal de São Bento - Câmara Municipal de São Bento

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COFFEE BREAK, DECORAÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA CAPACITADA (GARÇONS, SEGURANÇAS), PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COFFEE BREAK, DECORAÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA CAPACITADA (GARÇONS, SEGURANÇAS), PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO / ITENS DE DECORAÇÃO KIT COMPLETO: Toalhas nas cores variadas e cobre mancha nas cores variadas com detalhes variadas em todas as mesas; Arranjo com flores artificiais com predominância nas cores variadas para mesa principal; Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores artificiais e ou natural com predominância nas cores variadas Hall de entrada com poltrona, painel (com a descrição, tipo letras etc...) tapete felpudo e aparador com um arranjo de flores artificiais e ou naturais com predominância nas cores variadas; Aparadores com base de ferro para servir as entradas, jantar e sobremesas. A contratada ficará responsável pela montagem de toda estrutura e decoração do evento e também desmontagem Ornamentação natalina/pisca-pisca e outros Cenário para fotos/cortinas e outros

Dados

Data de homologação: 16/05/2025 - 10:16:02 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 10
Identificação: 383736 7 10 **Unidade:** UND **UF:** PB
Quantidade: 4.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica **Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: EVIAN ALVES DA SILVA
CNPJ: 40.962.853/0001-29 **Porte:** ME
UF: PB

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	EVIAN ALVES DA SILVA	40962853000129	3.500,00	3.500,00

Preço (ComprasGov BR)[4]

R\$ 4.380,00

Órgão

ERN -INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO

UASG

928736

Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS como: conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos, feiras ou datas comemorativas. LOTE UNICO

Descrição

Decoração - Eventos / Solenidades / Serviço de decoração e ornamentação de eventos diversos (feiras, conferências, capacitações, palestras, seminários, congressos ou datas comemorativas) de grande porte - mais de 300 pessoas

Dados

Data de homologação: 17/03/2025 - 11:46:36 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 3
Identificação: GOVBR-3900029287366 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RN
Quantidade: 5.00

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05
IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
CNPJ: 10.873.396/0001-35
Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
Matrícula: 5-1

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.003.806/0001-00 **Porte:** ME
UF: RN

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA	15003806000100	4.400,00	4.380,00
2	FRANCISCO PATRICIO SANTANA DA SILVA	53119252000109	4.461,25	4.390,00
3	FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA	58976857000121	4.460,00	4.460,00
4	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	51475492000102	5.000,00	5.000,00
5	TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	13146254000164	5.000,00	5.000,00
6	PROATIVA EVENTOS LTDA	33921734000162	5.000,00	5.000,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa iniciada no dia 23/02/2026 20:05

IP:



Câmara Municipal de Equador - RN
CNPJ: 10.873.396/0001-35
Responsável: Cyntia Araújo Diniz Nóbrega
Matrícula: 5-1

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Registro de Preços Eletrônico - 11/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/11/2025 10:25	01/12/2025 08:00	10/12/2025 23:59	15/12/2025 08:59	15/12/2025 09:10

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	MALHA BRANCA OU DE COR COSTURADA MEDINDO 3 METROS DE LARGURA.	R\$ 15,73	800,0000	M	Homologado	Menor Preço
	0002	TOALHA DE MESA REDONDA DE CORES VARIADAS	R\$ 12,13	300,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0003	TOALHA DE MESA RETANGULAR DE CORES VARIADAS	R\$ 8,47	300,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0004	CAPAS BRANCAS PARA CADEIRAS	R\$ 3,92	1.000,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0005	TECIDO BROCADOS DE CORES VARIADAS	R\$ 3,25	250,0000	M	Homologado	Menor Preço
	0006	CORTINAS DE VUAL BRANCAS MEDINDO 3 METROS DE LAGURA	R\$ 6,33	500,0000	M	Homologado	Menor Preço
	0007	TAPETES TIPO PASSADEIRAS DE CORES VARIADAS MEDINDO 1,5 METROS DE LARGURA	R\$ 7,48	100,0000	M	Homologado	Menor Preço
	0008	TAPETE DIVERSAS CORES E TIPOS 1,50 POR 2,00	R\$ 7,30	80,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0009	CADEIRAS BRANCAS	R\$ 2,87	8.000,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0010	MESAS BRANCAS	R\$ 6,07	2.000,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0011	TAMPO REDONDO GRANDE	R\$ 8,12	250,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0012	TAMPO RETANGULAR GRANDE	R\$ 11,07	250,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0013	MESA DE JANTAR GRANDE EM MADEIRA RÚSTICA	R\$ 186,67	30,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0014	APARAFOR GRANDE RUSTICO	R\$ 143,00	30,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0015	APARADOR MÉDIO	R\$ 128,33	30,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0016	VASOS DE MESA DE VIDRO GRANDE	R\$ 48,43	100,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0017	VASOS DE MESA DE VIDRO PEQUENO	R\$ 44,17	100,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0018	ABAJUR DE VIME MÉDIO	R\$ 143,33	100,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0019	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO - FLORES NATURAIS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, MOSQUITINHO (GUPSOPHILA PANICULATA) E FOLHAGEM VERDE, TAM: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 30 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	R\$ 186,33	150,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
	0020	ARRANJO DE MESA TIPO TRABALHO FLORES NATURAIS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, TAM: 20 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 20 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	R\$ 146,33	150,0000	DIA	Homologado	Menor Preço



0021	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO - FLORES ARTIFICIAS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS E FOLHAGEM VERDE, TAM: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 30 CM DE DIÂMETRO.	R\$ 149,00	80,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
0022	LOCAÇÃO SOFÁ 3 LUGARES, REVESTIDO EM COURINO E/OU TECIDO RESISTENTE SEM ESTAMPA, COR NUDE E/OU A DEFINIR, CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS SENTADAS DE ATÉ 450KG	R\$ 190,00	50,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
0023	POLTRONA EM VELUDO E MADEIRA	R\$ 276,67	80,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
0024	PUFS EM CORINO DE CORES E FORMATOS VARIADOS	R\$ 89,00	100,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
0025	LOCAÇÃO APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA 1,20 X 1,40.	R\$ 260,00	50,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
0026	LOCAÇÃO JARDIM SUSPENSO (ARTIFICIAL), TAMANHO 2,5 X 1,0 FOLHAGEM VERDE.	R\$ 470,00	30,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
0027	LOCAÇÃO KIT 2 BOLEIRA 30 CM, 4 BANDEJA 50 X 30 CM, 2 DOCEIRA 30 CM (8 PÇS), KIT COR DE VIDRO	R\$ 428,33	30,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS, ESTRUTURAS E AMBIENTAÇÕES UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.	R\$ 356,67	150,0000	DIA	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		301.027,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/11/2025 - 10:16	00011 - Edital e Anexos.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/12/2025 - 10:25:25		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 11/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/12/2025 - 10:31:19	Envio de Propostas Readequadas 11/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:32 do dia 15/12/2025.
15/12/2025 - 10:31:21	Envio de Propostas Readequadas 11/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:32 do dia 15/12/2025.
15/12/2025 - 11:30:50		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 11/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2025 - 09:01:32	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do lote 0001 foi definida pela autoridade competente para 20/12/2025 às 12:00.

Vencedores

MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.559.645/0001-10 - Endereço: R MONSENHOR PALMEIRA - CEP: 58135000 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 99972-8875

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO					
	0001	MALHA BRANCA OU DE COR COSTURADA MEDINDO 3 METROS DE LARGURA.	N/C	N/C	800,0000 M	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
	0002	TOALHA DE MESA REDONDA DE CORES VARIADAS	N/C	N/C	300,0000 DIA	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
	0003	TOALHA DE MESA RETANGULAR DE CORES VARIADAS	N/C	N/C	300,0000 DIA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
	0004	CAPAS BRANCAS PARA CADEIRAS	N/C	N/C	1.000,0000 DIA	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00



0005	TECIDO BROCADOS DE CORES VARIADAS	N/C	N/C	250,0000 M	R\$ 3,20	R\$ 800,00
0006	CORTINAS DE VUAL BRANCAS MEDINDO 3 METROS DE LARGURA	N/C	N/C	500,0000 M	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
0007	TAPETES TIPO PASSADEIRAS DE CORES VARIADAS MEDINDO 1,5 METROS DE LARGURA	N/C	N/C	100,0000 M	R\$ 7,00	R\$ 700,00
0008	TAPETE DIVERSAS CORES E TIPOS 1,50 POR 2,00	N/C	N/C	80,0000 DIA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
0009	CADEIRAS BRANCAS	N/C	N/C	8.000,0000 DIA	R\$ 2,70	R\$ 21.600,00
0010	MESAS BRANCAS	N/C	N/C	2.000,0000 DIA	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
0011	TAMPO REDONDO GRANDE	N/C	N/C	250,0000 DIA	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
0012	TAMPO RETANGULAR GRANDE	N/C	N/C	250,0000 DIA	R\$ 10,68	R\$ 2.670,00
0013	MESA DE JANTAR GRANDE EM MADEIRA RÚSTICA	N/C	N/C	30,0000 DIA	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
0014	APARAFOR GRANDE RUSTICO	N/C	N/C	30,0000 DIA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
0015	APARADOR MÉDIO	N/C	N/C	30,0000 DIA	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
0016	VASOS DE MESA DE VIDRO GRANDE	N/C	N/C	100,0000 DIA	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
0017	VASOS DE MESA DE VIDRO PEQUENO	N/C	N/C	100,0000 DIA	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
0018	ABAJUR DE VIME MÉDIO	N/C	N/C	100,0000 DIA	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
0019	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO - FLORES NATURAIS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, MOSQUITINHO (GUPSOPHILA PANICULATA) E FOLHAGEM VERDE, TAM: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 30 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	N/C	N/C	150,0000 DIA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
0020	ARRANJO DE MESA TIPO TRABALHO FLORES NATURAIS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, TAM: 20 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 20 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).	N/C	N/C	150,0000 DIA	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
0021	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO - FLORES ARTIFICIAS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS E FOLHAGEM VERDE, TAM: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 30 CM DE DIÂMETRO.	N/C	N/C	80,0000 DIA	R\$ 144,00	R\$ 11.520,00
0022	LOCAÇÃO SOFÁ 3 LUGARES, REVESTIDO EM COURINO E/OU TECIDO RESISTENTE SEM ESTAMPA, COR NUDE E/OU A DEFINIR, CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS SENTADAS DE ATÉ 450KG	N/C	N/C	50,0000 DIA	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
0023	POLTRONA EM VELUDO E MADEIRA	N/C	N/C	80,0000 DIA	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
0024	PUFS EM CORINO DE CORES E FORMATOS VARIADOS	N/C	N/C	100,0000 DIA	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
0025	LOCAÇÃO APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA 1,20 X 1,40.	N/C	N/C	50,0000 DIA	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
0026	LOCAÇÃO JARDIM SUSPENSO (ARTIFICIAL), TAMANHO 2,5 X 1,0 FOLHAGEM VERDE.	N/C	N/C	30,0000 DIA	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
0027	LOCAÇÃO KIT 2 BOLEIRA 30 CM, 4 BANDEJA 50 X 30 CM, 2 DOCEIRA 30 CM (8 PÇS), KIT COR DE VIDRO	N/C	N/C	30,0000 DIA	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS, ESTRUTURAS E AMBIENTAÇÕES UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.	N/C	N/C	150,0000 DIA	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 290.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 290.000,00

Página 3 de 11



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MALHA BRANCA OU DE COR COSTURADA MEDINDO 3 METROS DE LARGURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:34:43	N/C	N/C	800,0000	R\$15,50	R\$ 12.400,00	Sim
BARROS PRODUÇÕES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	14/12/2025 - 23:55:30	N/C	N/C	800,0000	R\$15,73	R\$ 12.584,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - TOALHA DE MESA REDONDA DE CORES VARIADAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:35:04	N/C	N/C	300,0000	R\$12,00	R\$ 3.600,00	Sim
BARROS PRODUÇÕES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	14/12/2025 - 23:56:09	N/C	N/C	300,0000	R\$12,13	R\$ 3.639,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - TOALHA DE MESA RETANGULAR DE CORES VARIADAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:35:32	N/C	N/C	300,0000	R\$8,30	R\$ 2.490,00	Sim
BARROS PRODUÇÕES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	14/12/2025 - 23:56:33	N/C	N/C	300,0000	R\$8,47	R\$ 2.541,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - CAPAS BRANCAS PARA CADEIRAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:36:01	N/C	N/C	1.000,0000	R\$3,50	R\$ 3.500,00	Sim
BARROS PRODUÇÕES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	14/12/2025 - 23:57:03	N/C	N/C	1.000,0000	R\$3,92	R\$ 3.920,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0005 - TECIDO BROCADOS DE CORES VARIADAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001- 10	14/12/2025 - 01:36:22	N/C	N/C	250,0000	R\$3,20	R\$ 800,00	Sim
BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001- 91	14/12/2025 - 23:57:28	N/C	N/C	250,0000	R\$3,25	R\$ 812,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - CORTINAS DE VUAL BRANCAS MEDINDO 3 METROS DE LAGURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001- 10	14/12/2025 - 01:36:58	N/C	N/C	500,0000	R\$6,00	R\$ 3.000,00	Sim
BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001- 91	14/12/2025 - 23:58:05	N/C	N/C	500,0000	R\$6,33	R\$ 3.165,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - TAPETES TIPO PASSADEIRAS DE CORES VARIADAS MEDINDO 1,5 METROS DE LARGURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001- 10	14/12/2025 - 01:37:31	N/C	N/C	100,0000	R\$7,40	R\$ 740,00	Sim
BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001- 91	14/12/2025 - 23:58:39	N/C	N/C	100,0000	R\$7,48	R\$ 748,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - TAPETE DIVERSAS CORES E TIPOS 1,50 POR 2,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001- 10	14/12/2025 - 01:37:59	N/C	N/C	80,0000	R\$7,00	R\$ 560,00	Sim
BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001- 91	14/12/2025 - 23:59:23	N/C	N/C	80,0000	R\$7,30	R\$ 584,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CADEIRAS BRANCAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001- 10	14/12/2025 - 01:38:44	N/C	N/C	8.000,0000	R\$2,70	R\$ 21.600,00	Sim
BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001- 91	14/12/2025 - 23:59:55	N/C	N/C	8.000,0000	R\$2,87	R\$ 22.960,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - MESAS BRANCAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001- 10	14/12/2025 - 01:39:02	N/C	N/C	2.000,0000	R\$6,00	R\$ 12.000,00	Sim
BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001- 91	15/12/2025 - 00:00:20	N/C	N/C	2.000,0000	R\$6,07	R\$ 12.140,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - TAMPO REDONDO GRANDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:39:20	N/C	N/C	250,0000	R\$8,00	R\$ 2.000,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:00:52	N/C	N/C	250,0000	R\$8,12	R\$ 2.030,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - TAMPO RETANGULAR GRANDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:39:37	N/C	N/C	250,0000	R\$11,00	R\$ 2.750,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:01:19	N/C	N/C	250,0000	R\$11,07	R\$ 2.767,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - MESA DE JANTAR GRANDE EM MADEIRA RÚSTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:39:57	N/C	N/C	30,0000	R\$185,00	R\$ 5.550,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:01:43	N/C	N/C	30,0000	R\$186,67	R\$ 5.600,10	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - APARAFOR GRANDE RUSTICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:40:29	N/C	N/C	30,0000	R\$140,00	R\$ 4.200,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:02:05	N/C	N/C	30,0000	R\$143,00	R\$ 4.290,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - APARADOR MÉDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:41:19	N/C	N/C	30,0000	R\$127,00	R\$ 3.810,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:02:33	N/C	N/C	30,0000	R\$128,33	R\$ 3.849,90	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - VASOS DE MESA DE VIDRO GRANDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:41:40	N/C	N/C	100,0000	R\$48,00	R\$ 4.800,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:03:13	N/C	N/C	100,0000	R\$48,43	R\$ 4.843,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - VASOS DE MESA DE VIDRO PEQUENO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:41:59	N/C	N/C	100,0000	R\$44,00	R\$ 4.400,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:03:35	N/C	N/C	100,0000	R\$44,17	R\$ 4.417,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - ABAJUR DE VIME MÉDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:42:25	N/C	N/C	100,0000	R\$141,00	R\$ 14.100,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:04:00	N/C	N/C	100,0000	R\$143,33	R\$ 14.333,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO - FLORES NATURAIS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, MOSQUITINHO (GUPSOPHILA PANICULATA) E FOLHAGEM VERDE, TAM: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 30 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:42:52	N/C	N/C	150,0000	R\$185,00	R\$ 27.750,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:04:36	N/C	N/C	150,0000	R\$186,33	R\$ 27.949,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - ARRANJO DE MESA TIPO TRABALHO FLORES NATURAIS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS, TAM: 20 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 20 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:43:23	N/C	N/C	150,0000	R\$145,00	R\$ 21.750,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:05:19	N/C	N/C	150,0000	R\$146,33	R\$ 21.949,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO - FLORES ARTIFICIAS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO E ROSAS E FOLHAGEM VERDE, TAM: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 30 CM DE DIÂMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:43:45	N/C	N/C	80,0000	R\$145,00	R\$ 11.600,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:06:15	N/C	N/C	80,0000	R\$149,00	R\$ 11.920,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - LOCAÇÃO SOFÁ 3 LUGARES, REVESTIDO EM COURINO E/OU TECIDO RESISTENTE SEM ESTAMPA, COR NUDE E/OU A DEFINIR, CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS SENTADAS DE ATÉ 450KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:44:13	N/C	N/C	50,0000	R\$185,00	R\$ 9.250,00	Sim
BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:06:42	N/C	N/C	50,0000	R\$190,00	R\$ 9.500,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0023 - POLTRONA EM VELUDO E MADEIRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:44:36	N/C	N/C	80,0000	R\$275,00	R\$ 22.000,00	Sim
BARROS PRODUcoes, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:07:05	N/C	N/C	80,0000	R\$276,67	R\$ 22.133,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0024 - PUFES EM CORINO DE CORES E FORMATOS VARIADOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:45:02	N/C	N/C	100,0000	R\$87,00	R\$ 8.700,00	Sim
BARROS PRODUcoes, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:07:25	N/C	N/C	100,0000	R\$89,00	R\$ 8.900,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0025 - LOCAÇÃO APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA 1,20 X 1,40.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:45:38	N/C	N/C	50,0000	R\$255,00	R\$ 12.750,00	Sim
BARROS PRODUcoes, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:09:02	N/C	N/C	50,0000	R\$260,00	R\$ 13.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0026 - LOCAÇÃO JARDIM SUSPENSO (ARTIFICIAL), TAMANHO 2,5 X 1,0 FOLHAGEM VERDE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:46:01	N/C	N/C	30,0000	R\$460,00	R\$ 13.800,00	Sim
BARROS PRODUcoes, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:09:39	N/C	N/C	30,0000	R\$470,00	R\$ 14.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0027 - LOCAÇÃO KIT 2 BOLEIRA 30 CM, 4 BANDEJA 50 X 30 CM, 2 DOCEIRA 30 CM (8 PÇS), KIT COR DE VIDRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:46:30	N/C	N/C	30,0000	R\$425,00	R\$ 12.750,00	Sim
BARROS PRODUcoes, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:10:11	N/C	N/C	30,0000	R\$428,33	R\$ 12.849,90	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0028 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS, ESTRUTURAS E AMBIENTAÇÕES UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	14/12/2025 - 01:47:16	N/C	N/C	150,0000	R\$355,00	R\$ 53.250,00	Sim
BARROS PRODUcoes, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA*	08.512.506/0001-91	15/12/2025 - 00:10:43	N/C	N/C	150,0000	R\$356,67	R\$ 53.500,50	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA	08.512.506/0001-91	60 dias
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE UNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/12/2025 - 01:47:16	295.900,00 (proposta)	04.559.645/0001-10 - MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	Válido
15/12/2025 - 00:10:43	301.027,00 (proposta)	08.512.506/0001-91 - BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
15/12/2025 - 10:16:37	293.500,00	04.559.645/0001-10 - MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	Válido
15/12/2025 - 10:25:25	290.000,00	04.559.645/0001-10 - MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	14/12/2025 - 01:33	MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/12/2025 - 11:43	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE UNICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA	04.559.645/0001-10	Arrematante	290.000,00
2º	BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA	08.512.506/0001-91	Desclassificado	301.027,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apellido	Frase
15/12/2025 - 09:11:18	Sistema	O processo está em fase na fase de habilitação de Fornecedor
15/12/2025 - 09:54:37	Sistema	Fase de análise de documentos de habilitação encerrada.
15/12/2025 - 09:54:37	Sistema	O fornecedor 08.512.506/0001-91 - BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA foi inabilitado. Motivo: Não apresentou 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br .
15/12/2025 - 09:54:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/12/2025 às 10:04.
15/12/2025 - 10:07:05	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/12/2025 - 10:07:05	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/12/2025 - 10:07:05	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.



15/12/2025 - 10:07:05	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/12/2025 - 10:07:43	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes, peço que tetnham responsabilidades
15/12/2025 - 10:08:02	Pregoeiro	E que ofertem lances justos
15/12/2025 - 10:08:08	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/12/2025 - 10:18:38	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
15/12/2025 - 10:20:22	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA - ME com lance de R\$ 293.500,00.
15/12/2025 - 10:22:08	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 15/12/2025.
15/12/2025 - 10:22:08	Sistema	Motivo: Seria possível chegarmos ao valor de R\$ 250.000,00.
15/12/2025 - 10:25:25	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 290.000,00.
15/12/2025 - 10:31:19	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:32 do dia 15/12/2025.
15/12/2025 - 10:31:21	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:32 do dia 15/12/2025.
15/12/2025 - 10:55:24	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
15/12/2025 - 10:55:24	Sistema	Motivo: Valor negociado
15/12/2025 - 11:30:50	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
15/12/2025 - 11:32:55	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
15/12/2025 - 11:33:16	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA LTDA.
15/12/2025 - 11:33:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/12/2025 às 11:43.
15/12/2025 - 11:45:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/12/2025 - 11:45:58	Pregoeiro	Desda ja agradeço a participação de todos.
15/12/2025 - 11:46:46	Pregoeiro	Estou encaminhando para a devida homologação
19/12/2025 - 08:56:07	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO.
19/12/2025 - 08:56:38	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 19/12/2025.
19/12/2025 - 08:56:44	Sistema	O lote 0001 foi homologado por PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO.
19/12/2025 - 09:01:32	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do lote 0001 foi definida pela autoridade competente para 20/12/2025 às 12:00.

Arlan Ramos Lucas

Pregoeiro

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO

Autoridade Competente

Gustavo de Farias Pedoni

Apoio

ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA

Apoio



MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE

Apoio

